



**PREFEITURA DE SÃO MATEUS**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº. 19.311, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026**

**DESIGNA SERVIDORAS PARA ASSINAR E MOVIMENTAR CONTA JUNTO A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 107, Item VI, da Lei nº. 001 de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo:

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam designadas a Senhora **MÁXIMA MEREUETTE DE OLIVEIRA** – nomeada interinamente no cargo de Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, através do Decreto nº 19.306/2026, inscrita no CPF nº 077.719.947-50 e a Senhora **FERNANDA CUNHA NICO** – nomeada no cargo de Secretária Municipal de Fazenda, através do Decreto nº 17.083/2025, com alteração de denominação por meio do Decreto nº. 18.397/2026, inscrita no CPF/MF nº. CPF nº 128.617.787-17, para assinarem em conjunto pela conta corrente, bem como para movimentação eletrônica, abaixo relacionadas:

|                                                                        |
|------------------------------------------------------------------------|
| <b>CAIXA ECONÔMICA FEDERAL</b>                                         |
| <b>AGÊNCIA: 0717 – SÃO MATEUS/ES</b>                                   |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – CNPJ Nº 27.167.477/0001-12</b> |

**RELAÇÃO DE CONTAS:**

| <b>CONTA</b> | <b>DENOMINAÇÃO</b>      |
|--------------|-------------------------|
| 06.216-7     | PMSM/ S.M ADMINISTRAÇÃO |

**ATRIBUIÇÕES:**

- Abrir Contas de Depósito;
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar transferências/pagamentos por meio eletrônico;
- Requisitar talonário;
- Assinar cheques;
- Efetuar aplicação financeiras/resgates;
- Liberar arquivos de pagamento no GER. FINANCEIRO;
- Solicitar Saldos e extratos de investimentos;
- Efetuar transferências para a mesma titularidade;
- Encerrar contas de depósitos;
- Receber, passar recibos e dar quitação;



**PREFEITURA DE SÃO MATEUS**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

...continuação do Decreto nº. 19.311/2026.

- |                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <ul style="list-style-type: none"><li>- Consultar contas de aplicação de programas, repasses e recursos;</li><li>- Emitir comprovantes;</li><li>- Consultar obrigações do débito direto autorizado;</li><li>- Atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro.</li></ul> |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Nº 17.152/2025.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03/09/2026.

Gabinete do Prefeito de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 02 (dois) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte seis (2026).

**MARCUS AZEVEDO BATISTA**  
Prefeito Municipal